

**EDITAL Nº 15/2006**  
BRASÍLIA, SETEMBRO DE 2006

**PROEXT 2006**  
PROGRAMA DE APOIO À EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

**MEC/SESu/DEPEM**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
**Secretaria de Educação Superior - SESu**  
**Departamento de Modernização e Programas da Educação Superior – DEPEM**

**EDITAL Nº 15/2006**  
Brasília, setembro de 2006

**PROGRAMA DE APOIO À EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**  
**PROEXT 2006/SESu-MEC**

**ÍNDICE**

1. Preâmbulo	3
2. Definições	3
3. Temas	3
4. Condições de Participação	4
5. Recursos Orçamentários e Financeiros	4
6. Aplicação dos Recursos	4
7. Vigência	5
8. Elaboração das Propostas	5
9. Ampliação e Implementação da proposta	6
10. Análise e Julgamento das Propostas	6
11. Classificação e Desclassificação das Propostas	7
12. Acompanhamento e Avaliação	8
13. Publicações	8
14. Inscrição das Propostas	9
15. Calendário	9
16. Informações Adicionais	9
Anexo I – Ficha de Identificação	10
Anexo II – Modelo de Proposta	12
Anexo III – Solicitação de Ampliação e Implementação	15

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
**Secretaria de Educação Superior - SESu**  
**Departamento de Modernização e Programas da Educação Superior – DEPEM**

**EDITAL Nº 15/2006**  
Brasília, setembro de 2006

Programa de Apoio à Extensão Universitária  
**PROEXT 2006 – MEC/SESu/DEPEM**

O **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, por intermédio da **SESu/DEPEM**, convoca as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), a apresentarem propostas de desenvolvimento de programas e/ou projetos no âmbito da extensão universitária, de acordo com o estabelecido neste Edital.

## **1. Preâmbulo**

- 1.1. O **PROEXT 2006/SESu-MEC** é um instrumento que abrange programas e projetos de extensão universitária, com ênfase na inclusão social, visando aprofundar ações políticas que venham fortalecer a institucionalização da extensão no âmbito das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) tendo como objetivos:
  - 1.1.1. dotar as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) de melhores condições de gestão de suas atividades acadêmicas de extensão para os fins prioritários enunciados nesse programa;
  - 1.1.2. apoiar as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) no desenvolvimento de programas e projetos de extensão, conforme o enquadramento da instituição, que contribuam para a implementação de políticas públicas;
  - 1.1.3. potencializar e ampliar os patamares de qualidade das ações propostas, projetando a natureza das mesmas e a missão da universidade pública;

## **2. Definições**

- 2.1. entende-se como **programa**, um conjunto de projetos e/ou outras atividades de extensão, vinculados, de caráter orgânico-institucional, com clareza de diretrizes e voltados a um objetivo comum;
- 2.2. entende-se como **projeto**, um conjunto de ações processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural, científico e tecnológico, que visem alcançar determinados objetivos num período de tempo pré-estabelecido.

## **3. Temas**

- 3.1. os programas e projetos deverão se enquadrar em um ou mais dos temas e/ou subitens relacionados a seguir:
  - 3.1.1 formação de professores para o sistema educacional;
  - 3.1.2 atenção integral à família;
  - 3.1.3 combate à fome;
  - 3.1.4 erradicação do trabalho infantil;
  - 3.1.5 combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes;
  - 3.1.6 juventude e desenvolvimento social;

- 3.1.7 geração de trabalho e renda em economia solidária;
- 3.1.8 promoção e/ou prevenção à saúde;
- 3.1.9 violência urbana;
- 3.1.10 direitos humanos;
- 3.1.11 educação de jovens e adultos;
- 3.1.12 atenção à pessoa idosa, à pessoa com deficiência e às populações indígenas e quilombolas.

#### 4. Condições de Participação

- 4.1. poderão apresentar propostas a este edital Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), incluídos os Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFET's) com nível de ensino superior.
- 4.2. as IFES **poderão concorrer a projetos e/ou programas**, com no máximo 4 (quatro) propostas, sendo 2 programas e 2 projetos;
- 4.3. caberá às pró-reitorias de extensão ou setores equivalentes, o recebimento das propostas apresentadas, sua seleção, e o posterior envio oficial ao MEC pelo dirigente máximo da instituição;
- 4.4. as instituições que não cumprirem as características e os limites estabelecidos nos itens 4.2 e 4.3 deste edital, terão desconsideradas as suas inscrições;
- 4.5. os programas e projetos apresentados, além de obedecerem às diretrizes de natureza acadêmica e de relação com a sociedade, deverão ter a característica de atuarem sobre questões sociais;
- 4.6. as instituições proponentes poderão habilitar-se aos grupos de propostas, com financiamento diferenciado, quais sejam:
  - 4.6.1. **programas** ..... financiamento até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
  - 4.6.2. **projetos** ..... financiamento até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- 4.7. todos os programas e projetos concorrentes deverão cumprir os procedimentos acadêmicos da Instituição, devidamente aprovados nas instâncias competentes;
- 4.8. somente poderão apresentar propostas a este edital e participar do processo de análise e julgamento, Instituições que não estejam em débito com este Ministério, que preencham os requisitos legais para receber recursos orçamentários/financeiros e que satisfaçam integralmente as condições deste edital.

#### 5. Recursos Orçamentários e Financeiros

- 5.1. o presente edital prevê a aplicação de recursos financeiros, não reembolsáveis, no valor total de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), para apoiar programas e projetos de extensão universitária, conforme as diretrizes e os temas previstos neste edital;
- 5.2. a descentralização de créditos orçamentários será processada, por intermédio de destaque, pela publicação de portaria específica, na qual ficará estabelecido que os créditos orçamentários serão repassados em parcela única, e os recursos financeiros serão transferidos, de acordo com a liquidação das despesas à conta dos créditos descentralizados, seguindo as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 5.780, de 19/05/2006, ou qualquer outro que o substitua.

#### 6. Aplicação dos Recursos

- 6.1. a aplicação dos recursos orçamentários e financeiros deverá ser destinada a ações compatíveis com a missão da universidade pública, especialmente na formação e qualificação profissional e educacional, apoio à ação de monitores do projeto, implementação de ações estruturantes sobre o sistema social no qual se

- atua, acompanhamento e avaliação, disseminação de resultados e pesquisas realizadas, devidamente justificado;
- 6.2. é vedada a utilização dos recursos financeiros para a aquisição de equipamento e material permanente, além de pagamento de qualquer tipo de bolsa.
  - 6.3. as despesas com passagens/deslocamentos e diárias, deverão ser utilizadas neste exercício, devido à impossibilidade de inscrição em restos a pagar;
  - 6.4. é proibida a aplicação de recursos para pagamentos de taxa de administração;
  - 6.5. é proibida a aplicação de recursos em pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assessoria;
  - 6.6. a proposta de aplicação dos recursos orçamentários e financeiros deverá ser acompanhada de uma justificativa esclarecedora para cada rubrica pleiteada, sendo que a não apresentação da justificativa poderá implicar na desconsideração da proposta;
  - 6.7. quando for o caso, os programas e projetos deverão especificar as parcerias e outras fontes de financiamento para a sua operacionalização;
  - 6.8. a concessão de apoio financeiro obedecerá aos limites propostos, de acordo com os subitens 4.2. e 4.6. deste edital;
  - 6.9. no caso de eventuais saldos, o MEC/SESu redirecionará os mesmos para o atendimento a outras propostas concorrentes.

## 7. Vigência

- 7.1. o **PROEXT 2006/SESu-MEC** terá vigência até 31/12/2007, sendo que o prazo de execução dos programas e projetos será de no máximo 8 meses a contar da data de liberação da primeira parcela dos recursos.

## 8. Elaboração da Proposta

- 8.1. as propostas direcionadas ao **PROEXT 2006/SESu-MEC** deverão atender às seguintes diretrizes específicas:
  - 8.1.1. de natureza acadêmica
    - 8.1.1.1. cumprimento ao preceito da indissociabilidade, extensão, ensino e pesquisa, caracterizada pela integração da ação desenvolvida à formação técnica e cidadã do estudante e pela produção e difusão de novos conhecimentos e novas metodologias, de modo a configurar a natureza extencionista da proposta;
    - 8.1.1.2. interdisciplinaridade, caracterizada pela interação de modelos e conceitos complementares, de material analítico e de metodologia, com ações interprofissionais e interinstitucionais, com consistência teórica e operacional que permita a estruturação das diversas ações de extensão propostas em um programa abrangente;
    - 8.1.1.3. impacto na formação do estudante – técnico-científica, pessoal e social, existência de projeto didático-pedagógico que facilite a flexibilização e a integralização curricular, com atribuição de créditos acadêmicos, sob orientação docente/tutoria e avaliação; e
    - 8.1.1.4. geração de produtos ou processos como publicações, monografias, dissertações, teses, abertura de novas linhas de extensão, ensino e de pesquisa.
  - 8.1.2. de relação com a sociedade
    - 8.1.2.1. impacto social, pela ação transformadora sobre os problemas sociais, contribuição à inclusão de grupos sociais, ao desenvolvimento de meios e processos de produção, inovação e transferência de

- conhecimento e à ampliação de oportunidades educacionais, facilitando o acesso ao processo de formação e de qualificação;
- 8.1.2.2. relação bilateral com os outros setores da sociedade, pela interação do conhecimento e experiência acumulados na academia com o saber popular e pela articulação com organizações de outros setores da sociedade, com vistas ao desenvolvimento de sistemas de parcerias interinstitucionais; e
  - 8.1.2.3. contribuição na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento regional e nacional.
- 8.1.3. de estruturação da proposta
- 8.1.3.1. os documentos integrantes da proposta deverão atender às seguintes exigências:
    - 8.1.3.1.1. preenchimento da ficha de identificação, conforme ANEXO I;
    - 8.1.3.1.2. explicitação detalhada dos fundamentos teóricos que a orientaram;
    - 8.1.3.1.3. clareza e precisão dos objetivos definidos;
    - 8.1.3.1.4. explicitação dos procedimentos metodológicos;
    - 8.1.3.1.5. indicação do público-alvo e do número estimado de pessoas beneficiadas;
    - 8.1.3.1.6. cronograma de execução;
    - 8.1.3.1.7. descrição do processo de acompanhamento e avaliação, com a explicitação dos indicadores e da sistemática de avaliação;
    - 8.1.3.1.8. comprovação da experiência acadêmica da equipe executora; e
    - 8.1.3.1.9. detalhamento da infra-estrutura existente para a execução da proposta;
    - 8.1.3.1.10. respeitados os limites estabelecidos no subitem 4.6., discriminar conforme ANEXO II, os valores da proposta orçamentária;
    - 8.1.3.1.11. apresentação das justificativas, conforme ANEXO II, das rubricas contempladas na proposta orçamentária.

## 9. Ampliação e Implementação da proposta

- 9.1. poderão ser apresentados ao **PROEXT 2006/SESu-MEC** programas e projetos apoiados pelo PROEXT 2005, desde que seja comprovado tratar-se de ampliação e implementação de nova etapa da proposta anterior, com apresentação de resultados e cumprimento integral dos objetivos e metas da proposta anterior;
- 9.2. neste caso, os programas e projetos apoiados pelo PROEXT 2005 deverão necessariamente encaminhar relatório conforme ANEXO III.

## 10. Análise e Julgamento das Propostas

- 10.1. caberá ao MEC/SESu/DEPEM, através do *Comitê Técnico Multidisciplinar (CTM)* composto por especialistas com reconhecida competência nos temas do edital, a análise e julgamento das propostas;
- 10.2. os critérios de julgamento deverão considerar a coerência e o conteúdo teórico das propostas;
- 10.3. a avaliação será feita considerando-se 12 (doze) quesitos identificados na Tabela de Pontuação;
- 10.4. para fins de julgamento fica estabelecido, a título de paridade entre as propostas e para efeito classificatório, que se atribuirá nota mínima de 5,0 (cinco) e máxima de 10,0 (dez) para cada um dos quesitos que compõem a tabela abaixo:

**Tabela de Pontuação**

Quesitos	Item edital	Pontuação		Peso
		Mínima	Máxima	
1. cumprimento dos procedimentos acadêmicos	4.8.	Eliminatório		
2. atendimento ao tema	3.1.	Eliminatório		
3. natureza acadêmica	8.1.1	5,0	10,0	0.2
4. relação com a sociedade	8.1.2	5,0	10,0	0.2
5. fundamentação teórica	8.1.3.1.2.	5,0	10,0	0.1
6. objetivos	8.1.3.1.3.	5,0	10,0	0.1
7. metodologia	8.1.3.1.4.	5,0	10,0	0.05
8. inclusão social	8.1.3.1.5.	5,0	10,0	0.1
9. cronograma de execução	8.1.3.1.6.	5,0	10,0	0.05
10. acompanhamento e avaliação	8.1.3.1.7.	5,0	10,0	0.1
11. equipe executora	8.1.3.1.8.	5,0	10,0	0.05
12. infra-estrutura	8.1.3.1.9.	5,0	10,0	0.05

- 10.5. a pontuação final do projeto ou programa (P), será o resultado da soma das notas atribuídas pelo CTM multiplicada pelos respectivos pesos, conforme a seguinte fórmula:

$$P = \sum (a \cdot p) , \text{ onde:}$$

P = pontuação final do projeto ou programa;

a = nota do quesito;

p = peso do quesito.

## **11. Classificação e desclassificação das propostas**

- 11.1. a classificação dar-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos, respeitado o limite dos recursos disponíveis;
- 11.2. será desclassificada a proposta que:
- 11.2.1. não atender, separada ou conjuntamente, aos quesitos 1 e 2 da tabela de pontuação;
  - 11.2.2. não atingir o mínimo de 60% do total de pontos possíveis, de acordo com a tabela de pontuação;
- 11.3. o julgamento e a classificação das propostas, são atos exclusivos do *Comitê Técnico Multidisciplinar (CTM)* que, em consequência, reserva-se o direito de desclassificar as propostas em desacordo com este edital ou ainda, que se revelarem manifestamente inexecutáveis;
- 11.4. durante o processo de análise, o CTM poderá recomendar adequações no orçamento e nos cronogramas propostos, mediante justificativa;
- 11.5. em caso de empate na pontuação final, será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes quesitos, obedecida a ordem de prioridade estabelecida:
- 11.5.1. natureza acadêmica;
  - 11.5.2. relação com a sociedade;
  - 11.5.3. inclusão social, e;
  - 11.5.4. fundamentação teórica.

- 11.6. concluído o julgamento das propostas, o CTM elaborará relatório que será submetido ao conhecimento do Senhor Secretário de Educação Superior, que o encaminhará para divulgação;
- 11.7. após a divulgação dos resultados, havendo desistência por parte da proponente, a mesma deverá comunicar oficialmente ao MEC/SESu/DEPEM, que convocará a próxima instituição, respeitada a ordem de classificação.

## **12. Acompanhamento e Avaliação**

- 12.1. o acompanhamento dos programas e projetos dar-se-á por intermédio de:
  - 12.1.1. análise do relatório final de atividades;
  - 12.1.2. verificação "in loco", por amostragem, às instituições.
- 12.2. é de responsabilidade do Coordenador do programa ou projeto a elaboração do relatório final de atividades, o qual deverá ser encaminhado ao MEC/SESu/DEPEM pela Pró-Reitoria de Extensão ou setor equivalente;
- 12.3. no relatório final de atividades deverão ser apontadas as seguintes informações:
  - 12.3.1. identificação da instituição proponente;
  - 12.3.2. identificação da equipe executora responsável pelo programa ou projeto;
  - 12.3.3. título do programa ou projeto;
  - 12.3.4. descrição dos objetivos definidos para o programa ou projeto;
  - 12.3.5. no que diz respeito ao **Mérito Social**:
    - 12.3.5.1. identificação das ações concretas que caracterizem o atendimento aos objetivos definidos para o programa ou projeto no âmbito social;
  - 12.3.6. no que diz respeito ao **Mérito Acadêmico**:
    - 12.3.6.1. identificação das ações concretas que caracterizem avanços na área de ensino e de pesquisa para os alunos e docentes envolvidos;
    - 12.3.6.2. identificação das ações concretas que contribuíram para a aproximação dos currículos dos cursos de graduação diretamente envolvidos com os programas e/ou projetos, com o desenvolvimento social;
    - 12.3.6.3. identificação das ações que traduzam a descoberta de novos objetos/vertentes de investigação em contexto externo no meio acadêmico;
    - 12.3.6.4. identificação de ações concretas que traduzam experimentação de alternativas metodológicas de trabalho comunitário e de ensino;
    - 12.3.6.5. identificação de ações concretas que traduzam o desenvolvimento de atitudes pró-ativas diante dos desafios e limites da realidade social.

## **13. Publicações**

- 13.1. as publicações e/ou quaisquer outros meios de divulgação dos trabalhos realizados e de seus resultados, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do MEC/SESu/DEPEM: Projeto realizado com o apoio do MEC/SESu – PROEXT 2006, e, por tratar-se de ano eleitoral, deverão ser observadas todas as normas eleitorais, em especial as orientações da Subsecretaria de Comunicação Institucional da Presidência da República.



## 14. Inscrição das Propostas

14.1. as inscrições das propostas deverão ser realizadas mediante os seguintes procedimentos:

14.1.1. preenchimento da ficha de Identificação do Programa ou Projeto (Anexo I), disponível no site: <http://portal.mec.gov.br/sesu>; e

14.1.2. envio do programa ou projeto, na versão digitalizada para o endereço eletrônico **proext2006@mec.gov.br**, e em duas vias impressas, conforme Anexo II, via SEDEX, no endereço abaixo especificado;

*Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Superior  
Departamento de Modernização e Programas da Educação Superior – DEPEM  
Esplanada dos Ministérios – Bloco L  
3º andar – sala 343 – Anexo II -  
CEP. 70047-901 - Brasília – DF*

14.2. os documentos deverão ser assinados pelo Reitor, Pró-Reitor de Extensão (ou cargo equivalente), e pelo Coordenador do programa ou projeto;

14.3. as propostas deverão ser encaminhadas até a data limite de 25/09/2006, sendo que após esta data, todas as propostas serão desconsideradas;

14.4. para efeito de comprovação de prazo de entrega da proposta, será considerada a data de postagem do envelope.

## 15. Calendário

<b>Eventos</b>	<b>Prazos</b>
Lançamento do Edital	01/09/2006
Inscrições das propostas	Até 25/09/2006
Divulgação dos resultados	Até 13/10/2006

## 16. Informações Adicionais

16.1. esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas contatando-se o DEPEM - Departamento de Modernização e Programas da Educação Superior da SESu/MEC pelos telefones (61) 2104-8069, (61) 2104-8833 e (61) 2104-9989 ou por correio eletrônico no endereço: [proext2006@mec.gov.br](mailto:proext2006@mec.gov.br).

**Nelson Maculan Filho**  
Secretário de Educação Superior

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
**Secretaria de Educação Superior - SESu**  
**Departamento de Modernização e Programas da Educação Superior – DEPEM**

Programa de Apoio à Extensão Universitária  
**PROEXT 2006 – MEC/SESu/DEPEM**

**ANEXO I – Ficha de Identificação**

	<b>Programa</b>		<b>Projeto</b>
--	-----------------	--	----------------

**Instituição Proponente:**

**Pró-Reitor de Extensão:**

**Título do Projeto/Programa:**

**Tema em que o projeto/Programa está enquadrado: (Assinalar o tema predominante)**

<input type="checkbox"/>	Formação de professores para o sistema educacional
<input type="checkbox"/>	atenção integral à família
<input type="checkbox"/>	combate à fome
<input type="checkbox"/>	erradicação do trabalho infantil
<input type="checkbox"/>	combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes
<input type="checkbox"/>	juventude e desenvolvimento social
<input type="checkbox"/>	geração de trabalho e renda em economia solidária
<input type="checkbox"/>	promoção e/ou prevenção à saúde
<input type="checkbox"/>	violência urbana
<input type="checkbox"/>	direitos humanos
<input type="checkbox"/>	atenção à pessoa idosa, à pessoa com deficiência e às populações indígenas e quilombolas

**Coordenador:** (nome, telefone, e-mail)

**Resumo: (máximo de 700 palavras)**

---

**Coordenador**  
(assinar e datar)

---

**Pró-Reitor de Extensão**  
(assinar e datar)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
**Secretaria de Educação Superior - SESu**  
**Departamento de Modernização e Programas da Educação Superior – DEPEM**

Programa de Apoio à Extensão Universitária  
**PROEXT 2006 – MEC/SESu/DEPEM**

**ANEXO II – Modelo de Proposta**

	<b>Programa</b>		<b>Projeto</b>
--	-----------------	--	----------------

<b>Título:</b>
----------------

<b>Instituição Proponente:</b>
--------------------------------

<b>Coordenador:</b>
---------------------

<b>Equipe</b>			
Nome	Unidade	Categoria Profissional	Função no Projeto

<b>Tema:</b>
--------------

<b>Fundamentação Teórica</b>
<b>Apresentação:</b>

<b>Justificativa:</b>
<b>Objetivos:</b>
<b>Metas:</b>
<b>Resultados Esperados:</b>

<b>Metodologia:</b>
---------------------

<b>Referência Bibliográfica:</b>
----------------------------------

<b>Público-Alvo:</b>	<b>Nº de Pessoas Beneficiadas</b>	
----------------------	-----------------------------------	--

<b>Cronograma de Execução</b>		
<b>Evento</b>	<b>Período</b>	<b>Observações</b>

<b>Acompanhamento e Avaliação</b>
<b>Indicadores:</b>
<b>Sistemática:</b>

**Infra-estrutura: (Informe se o Projeto/Programa receberá outro tipo de apoio financeiro para além do PROEXT - 2006)**

<b>Proposta Orçamentária</b>		
<b>Rubrica</b>	<b>Justificativa</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>Custeio</b>		
Material de Consumo		
Passagens e Deslocamento		
Diárias		
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
<b>Total</b>		

<b>Co-Financiamento</b>		
(Informe se o Projeto/Programa terá outro financiamento além do PROEXT - 2006)		
	Agências de Fomento	Quais:
	Outros	Quais:

\_\_\_\_\_  
**Coordenador**  
(assinar e datar)

\_\_\_\_\_  
**Pró-Reitor de Extensão**  
(assinar e datar)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
**Secretaria de Educação Superior - SESu**  
**Departamento de Modernização e Programas da Educação Superior – DEPEM**

Programa de Apoio à Extensão Universitária voltado às Políticas Públicas  
**PROEXT 2006 – MEC/SESu/DEPEM**

**ANEXO III – Solicitação de Ampliação e Implementação**

	<b>Programa</b>		<b>Projeto</b>
--	-----------------	--	----------------

<b>Título:</b>
----------------

<b>Instituição Proponente:</b>
--------------------------------

<b>Instituição Consorciada:</b>
---------------------------------

<b>Coordenador:</b>
---------------------

<b>Tema:</b>
--------------

<b>Resumo: (máximo 10 linhas)</b>
-----------------------------------





**Dificuldades Encontradas:**

**Justificativa para Continuidade:**

---

**Coordenador**  
(assinar e datar)

---

**Pró-Reitor de Extensão**  
(assinar e datar)